

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 066/2025

Processo nº: 2025.0.000019453-0

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado:FUTURISTE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela Escola Superior para contratação de um curso de pilotagem com drone, presencialmente pela Empresa FUTURISTE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Valor Total:R\$26.991,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e um reais).

Fundamento: art.74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá, 29 de outubro de 2025.
(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1751114

RESOLUÇÃO Nº 156/2023 - CSDP.

Consolida a distribuição dos cargos de Defensor Público, criados pela Lei Complementar Estadual nº 146/2003 e suas alterações, bem como a organização das atribuições entre os Núcleos e suas respectivas Defensorias.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições institucionais, nos termos do seu Regimento Interno (Resolução nº 92/2017/CSDP/MT) e em conformidade com o disposto no artigo 21, inciso XXVI, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 608/2018; Considerando a decisão proferida no Processo nº 5574/2020, que tratou da alteração da Resolução nº 101/2008/CSDP/MT, referente à distribuição de atribuições, conforme julgamento realizado em sessão do Conselho Superior no dia 20 de agosto de 2021;

Resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece a distribuição dos cargos de Defensor Público, criados pela Lei Complementar Estadual nº 146/2003 e suas alterações, bem como a organização das atribuições entre os Núcleos e suas respectivas Defensorias, conforme disposto no Anexo Único, no qual constam, de forma detalhada, os julgados do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso referentes às atribuições, sendo tais decisões posteriores à Resolução nº 142/2021/CSDP, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.094, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 142/2021/CSDP e demais disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
NÚCLEO CÍVEL DE SEGUNDA INSTÂNCIA

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 9299/2021, REALIZADO NA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA EM 05 DE MAIO DE 2023, CUJA DECISÃO FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.502, DE 18 DE MAIO DE 2023 (RESOLUÇÃO Nº 155/2023/CSDP - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.519, DE 14 DE JUNHO DE 2023).

ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000001433-8, REALIZADO NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, DE FORMA PRESENCIAL, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025, COM A FINALIDADE DE DEFINIR A DISTRIBUIÇÃO DOS TRÊS CARGOS CRIADOS PELO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 800/2024, DELIBERANDO PELA ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 156/2023/CSDP, PARA CRIAÇÃO DE DOIS CARGOS NO NÚCLEO CÍVEL DE SEGUNDA INSTÂNCIA E UM CARGO NO NÚCLEO CRIMINAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.928, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025).

DEFENSORIAS	ATRIBUIÇÃO
1ª DEFENSORIA	ATUAÇÃO EM PROCESSOS CÍVEIS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E NOS TRIBUNAIS SUPERIORES, BEM COMO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO INERENTE A ESSES PROCESSOS. ATENDIMENTO INICIAL ÀS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, NA SEARA CÍVEL.
2ª DEFENSORIA	
3ª DEFENSORIA	
4ª DEFENSORIA	
5ª DEFENSORIA	
6ª DEFENSORIA	
7ª DEFENSORIA	
8ª DEFENSORIA	
9ª DEFENSORIA	
10ª DEFENSORIA	
11ª DEFENSORIA	
12ª DEFENSORIA	
13ª DEFENSORIA	
14ª DEFENSORIA	
15ª DEFENSORIA	

NÚCLEO CRIMINAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 9299/2021, REALIZADO NA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA EM 05 DE MAIO DE 2023, CUJA DECISÃO OFICIAL FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.502, DE 18 DE MAIO DE 2023, SENDO REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO Nº 155/2023/CSDP, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.519, DE 14 DE JUNHO DE 2023).

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000001433-8, REALIZADO DURANTE A 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, DE FORMA PRESENCIAL, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025, COM A FINALIDADE DE DEFINIR A DISTRIBUIÇÃO DOS TRÊS CARGOS CRIADOS PELO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 800/2024, DELIBERANDO-SE PELA ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 156/2023/CSDP, PARA A CRIAÇÃO DE DOIS CARGOS NO NÚCLEO CÍVEL DE SEGUNDA INSTÂNCIA E UM CARGO NO NÚCLEO CRIMINAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.928, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025).

NÚCLEO CRIMINAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSORIAS	ATRIBUIÇÃO
1ª DEFENSORIA	ATUAÇÃO EM PROCESSOS CRIMINAIS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E NOS TRIBUNAIS SUPERIORES, BEM COMO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO INERENTE A ESSES PROCESSOS. ATENDIMENTO INICIAL ÀS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, NA SEARA CRIMINAL.
2ª DEFENSORIA	
3ª DEFENSORIA	
4ª DEFENSORIA	
5ª DEFENSORIA	
6ª DEFENSORIA	
7ª DEFENSORIA	
8ª DEFENSORIA	
9ª DEFENSORIA	
10ª DEFENSORIA	
11ª DEFENSORIA	
12ª DEFENSORIA	
13ª DEFENSORIA	

NÚCLEO CRIMINAL DA CAPITAL

(ALTERAÇÕES CONFORME JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 180730/2020 E APENSOS, PERANTE 8ª RECS EM 11/05/2022, DECISÃO OFICIAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.243 DE 13/05/2022).

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS DE COMPETÊNCIA DO JUIZ TITULAR).
2ª DEFENSORIA	1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS DE COMPETÊNCIA DO JUIZ AUXILIAR).
3ª DEFENSORIA	2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS DE COMPETÊNCIA DO JUIZ TITULAR).
4ª DEFENSORIA	2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS DE COMPETÊNCIA DO JUIZ AUXILIAR).
5ª DEFENSORIA	5ª VARA CRIMINAL.
6ª DEFENSORIA	6ª VARA CRIMINAL.
7ª DEFENSORIA	VARA ESPECIALIZADA EM CRIME ORGANIZADO.
8ª DEFENSORIA	8ª VARA CRIMINAL.
9ª DEFENSORIA	9ª VARA CRIMINAL.